



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando: 97/2025
Data: 14/03/2025
Do: Gabinete
Para: Fundo Municipal
Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 10962/2024, originado do pregão presencial nº 0077/2023, celebrado com a empresa BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no cnpj sob nº 42040380000138 para aquisição de material de enfermagem, para atendimento a pacientes, nas Estratégia e Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Fisioterapia, CAPS e UPA 24h nota fiscal nº 1393 no valor de R\$1.259..70 (mil duzentos e cinquenta e nove com setenta)

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade aquisição de Materiais de enfermagem para serem utilizados nos nas Estratégia e Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Fisioterapia, CAPS e UPA 24h conforme as suas necessidades.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação dos referidos serviços públicos, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes destes serviços.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente as notas fiscais nº 1393 oriundas do PE 0077/2023 datada em 14/10/2024 celebrado com a empresa BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no cnpj sob nº 42040380000138 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por estas instituições.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

Terezinha Palma Ricaldone Mtr 7081/11519
Secretária Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Terezinha Palma Ricaldone
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 7081 - 11519